

ACTA N.º 22/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DOIS MIL E SEIS.-----

-----**Presenças:** Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante e Fernando Manuel Branco Rodrigues.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.877.922.74 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....14.448,66 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....296.538,94 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.264,18 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	212.437,54 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	34.873,27 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	402.332,00 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	13.471,25 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	26.883,53 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	29.682,41 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.794,28 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.970,98 €

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

----Do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, está presente o ofício número nove barra zero seis (9/06), datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número cinco mil e trinta e seis (5036), em dezanove (19) do mesmo mês, no qual solicita, para ser disputada no torneio quadrangular de futebol de onze (11), que vai organizar nos dias trinta (30) de Julho e seis (6) de Agosto do corrente ano, integrado nas festas de Verão, a oferta de uma taça ou troféu.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), ao

Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, destinado a ser disputado no Torneio Quadrangular de Futebol de Onze.-----

-----**Do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel**, está presente o ofício número catorze barra zero seis (14/06), datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número cinco mil e trinta e quatro (5034), em dezanove (19) do mesmo mês, no qual solicita, para apoio à realização dos tradicionais festejos de Verão, a cedência de **duas (2) bilheteiras para venda de senhas – duas (2) barracas para exposições e quinze (15) grades tipo vedação.** -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder duas bilheteiras para venda de senhas, duas barracas para exposições e quinze grades de vedação, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para apoio à realização dos tradicionais festejos de Verão, tudo condicionado à disponibilidade do material solicitado, ficando o transporte do mesmo sob a responsabilidade da entidade peticionária.** -----

-----**Do Governo Civil do Distrito de Portalegre**, está presente o ofício circular número catorze (14), datado de dezoito (18) do corrente mês, registado sob o número cinco mil cento e treze (5113), em vinte e três (23) do mesmo mês, no qual informa que a “**Associação Nova Etapa**”, melhor identificada no referido ofício, **está autorizada a efectuar um peditório de rua** em toda a área do Distrito de Portalegre, no **período de 21 a 26 de Agosto do corrente ano.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**Do Grupo Desportivo dos Ferroviários de Torre das Vargens**, está presente o ofício datado de dezassete (17) do corrente mês, registado sob o número cinco mil (5000), em dezoito (18) do mesmo mês, a informar que vai realizar o seu tradicional **festejo anual nos dias 28, 29 e 30 de Julho próximo**, solicitando para o efeito, a cedência de **24 m2 de palco, com cerca de 75 cm de altura, 30 grades de ferro, 15 estacas, 6 cavaletes e taipais. Solicita ainda autorização para o encerramento, durante o período em que decorrerão os festejos, da via pública frente às instalações do Grupo Desportivo.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder 24 m2 de palco, com cerca de 75 cm de altura, trinta (30) grades de ferro,**

-----Ofício datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e seis, da Câmara Municipal de Mora, dando conhecimento que vai realizar a II AlenCaça – Feira de Caça do Alentejo, nos dias sete (8), oito (8) e nove (9) de Julho, razão pela qual solicitavam autorização para a colocação de pendões na área do concelho, a partir do dia vinte e três (23) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal de Mora, a colocar os pendões referentes à II AlenCaça - Feira de Caça do Alentejo, na área do concelho, a partir do dia vinte e três (23) de Julho do corrente ano, e informar que a mesma Autarquia deverá proceder à remoção dos respectivos pendões, durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, sob o número cinco mil duzentos e trinta e três (5233), de Cidália Pereira Silva, residente na Rua do Pinhal, em Ponte de Sor, solicitando autorização para poder colocar durante as actividades na Zona Ribeirinha, uma máquina de Pipocas e Algodão Doce.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.-----

-----Ofício datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e seis, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Estádio Municipal, para a realização de alguns jogos com as crianças da creche de dois (2) anos, no dia um (1) de Junho de dois mil e seis.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “CD’S”, SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, PONTE DE SOR / NÉLSON LEITÃO DE CASTRO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da exposição subscrita por moradores no prédio contíguo ao estabelecimento em causa, registada sob o número quatro mil quinhentos e oitenta e oito (4588), e, nove (9) do corrente mês, na qual se manifestam contra o pedido de alteração do horário de funcionamento do estabelecimento, já apreciado pela Câmara na reunião realizada em vinte e seis (26) de Abril findo. Está também presente a informação subscrita pelo

Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, registada sob o número três mil e setenta (3070), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que terminou o prazo concedido no edital anexo para apresentação de eventuais observações, sugestões ou reclamações alusivas ao horário de funcionamento (02:00 H) que Nelson Leitão de Castro requereu para o estabelecimento de Bar que explora em Ponte de Sor na Rua General Humberto Delgado, n.º 15, r/c. Até à presente data deu entrada neste Serviço o abaixo assinado, que junto >>.....

-----Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentado o abaixo assinado subscrito por residentes da proximidade do estabelecimento; 2 – Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer por escrito, o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----

-----OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA DE APOIO AO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM O NOME “INDIFERENTE” – RAUL JOSÉ LOBATO ABREU. -----

-----Está presente o requerimento subscrito por Raul José Lobato Abreu, datado de vinte e um (21) de Abril findo, registado sob o número dois mil quinhentos e sessenta (2560), a solicitar que lhe seja concedida licença para ocupação do passeio em frente ao seu estabelecimento, com seis (6) mesas e vinte e uma (21) cadeiras, com a área de 6m², pelo período de cinco (5) meses, com início no dia um (1) do corrente mês. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da carreira de Arquitecto, datada de vinte e oito (28) de Abril findo, registada sob o número dois mil setecentos e sete (2707), em dois (2) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << A pretensão refere-se à ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao seu estabelecimento de bebidas titulado pelo alvará de licença de utilização n.º 2/2206. Assim e relativamente ao requerido não se vê inconveniente desde que o

mesmo mereça parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior>>. Da Junta de Freguesia de Ponte de Sor está presente o ofício número duzentos e dezoito (218), datado de vinte e dois (22) do corrente mês, registado sob o número cinco mil e noventa e três (5093), em vinte e três do mesmo mês, a informar não haver inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido, mediante o pagamento da taxa que for devida, devendo permanecer, no passeio, uma faixa livre, suficiente para a circulação de peões.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / MANUEL JOAQUIM LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis, de Manuel Joaquim Lopes, residente na Rua D. Henrique, número vinte e dois (22), em Tramaga, da freguesia de Tramaga, e concelho de Ponte de Sor, José Joaquim Lopes e Maria Rosa Prates Lopes, na qualidade de proprietários da sepultura número setenta e um (71), do Talhão número vinte e seis (26), do cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultado o seu pai (João Branco Lopes), vêm solicitar a permuta da referida sepultura, por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinha apresentado o pedido no período que tinha sido fixado pela Câmara, em virtude da sua mãe se encontrar inumada há pouco tempo. Encontra-se também presente uma informação, datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA DA FRIALVA, JUNTO AO CAMPO DO MATUZARENSE, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE FERNANDO MANUEL MENAIA GOMES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Outubro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário, para proceder às respectivas obras de demolição e limpeza do terreno, nos termos do número três (3), do artigo octogésimo nono (89.º), do Decreto – Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um (177/2001), de quatro (4) de Julho, no prazo de trinta (30) dias a contar da data de notificação, de acordo com o Auto de Vistoria elaborado pelos respectivos peritos, e informar o mesmo que, findo esse prazo, a Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, executará coercivamente a referida demolição e limpeza do terreno, imputando os custos dos mesmos ao proprietário, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número quarenta e quatro barra dois mil e cinco (44/2005), efectuado pelo Peritos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Costa Álvares e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederem à Vistoria a uma edificação, localizada na Rua da Frialva (junto ao Campo de Futebol do Matuzarense), na localidade e freguesia de Ponte de Sor, nos termos do artigo 90.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, tendo igualmente comparecido o proprietário. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a edificação já foi parcialmente demolida, encontrando-se por isso em avançado estado de ruína, pelo que são de parecer que oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, devendo o proprietário ser notificado para proceder às respectivas obras de demolição e limpeza do terreno, nos termos do n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro do corrente ano, subscrita pela Fiscalização Municipal, informando que a edificação junto ao Campo do Matuzarense, propriedade do Senhor Fernando Manuel Menaia Gomes, morador na Rua da Frialva, número sessenta e sete (67), em Ponte de Sor, não tinha sido demolida. Está agora presente um outro ofício número duzentos e dez (210), datado de dezasseis (16) de Maio do corrente ano da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que tinha sido novamente interpelada pelos moradores da Zona, sobre o assunto, já que tinham passado mais de sete meses sobre a notificação do proprietário para proceder à demolição e limpeza do espaço, e a situação se mantinha na mesma,

solicitando por isso que fossem tomadas as necessárias providências para a resolução da situação.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, tendo em consideração a informação verbal prestada pelo Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, dando conta de que uma eventual intervenção da Câmara Municipal poderá colocar em risco as habitações contíguas. Assim, deverão os Técnicos da Divisão de Obras Particulares da Autarquia deslocar-se ao local, a fim de comprovar a eventual existência de tal risco.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / SILVICENTRO – ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRO - FLORESTAL.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, registado sob o número quatro mil oitocentos e setenta e quatro (4874), em dezasseis (16) de Maio de dois mil e seis, de Silvicentro – Engenharia e Consultoria Agro - Florestal, com sede no Largo de Lamego, número oitenta e seis (86), rés do chão, em Torres Novas, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação e respectivas condicionantes dos espaços assinalados, na planta anexa, correspondentes às áreas de intervenção do referidos projectos florestais, referente ao prédio rústico denominado “ Vale Grande “, sita na freguesia de Vale de Açôr, inscrito na Matriz Predial Rústica sob os artigos trinta e dois (32) e um (1), das Secções J e L,. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, as parcelas em questão localizam-se, segundo a planta de ordenamento, numa área de uso ou aptidão agrícola, e uma pequena parte numa área agrícola preferencial e de uso ou aptidão florestal, situando-se ainda parte do terreno em solos incluídos na REN. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.2), planta de condicionantes (cartas F2.2), e planta de condicionantes REN / Ecossistemas (cartas F3.2) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Transmitir o parecer prestado pela Divisão de Obras Particulares.**-----

-----SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

-----Subscrita pela Chefe de Secção Maria Rosa Branquinho, está presente a informação datada de dezanove (19) do corrente mês, registada sob o número três mil cento e nove (3109), em vinte e dois (22) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << De acordo com o n.º 1, do art.º 17, da Lei 29/87 de 30 de Junho os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de Acidentes Pessoais mediante deliberação do respectivo órgão que fixará o seu valor. Prevê ainda o n.º 2, do art.º 17, da referida Lei para os membros dos Órgãos Executivos em Regime de Permanência o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal. Mais informo que à semelhança do procedimento que tem sido adoptado em anos anteriores, o valor do seguro para os membros dos órgãos deste Município que não desempenham funções em regime de tempo inteiro nem de meio tempo (Vereadores nesta situação e Membros da Assembleia Municipal), tem sido fixado pelo respectivo órgão no início do mandato e para vigorar durante o mesmo. Quanto ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, o valor do referido seguro tem sido fixado no início do mandato e actualizado anualmente em função da actualização da respectiva remuneração do Presidente da Câmara. Assim sendo remeto o assunto à consideração de V. Exa. e decisão superior >>-----

-----Deliberado por unanimidade: Fixar o valor do seguro para todos os membros da Câmara, independentemente de exercerem ou não o cargo em regime de tempo inteiro, em cinquenta vezes a remuneração do Presidente da Câmara, devendo o mesmo ser actualizado, anualmente, em função da actualização do referido vencimento.-----

-----QUEIXA CRIME APRESENTADA CONTRA DESCONHECIDOS – FURTO DE PINHAS DA HERDADE DE MONTALVO E SAGOLGUINHA – PROCESSO 23/06.6TAPSR. -----

-----Está presente o ofício dos Serviços do Ministério Público de Ponte de Sor, com a referência trezentos e trinta mil e oitenta (330080), datado de dezassete (17) do corrente mês, registado sob o número cinco mil e trinta e três (5033), em dezanove (19) do mesmo mês, a informar que relativamente ao processo referido em título, foi proferido despacho de arquivamento, sem prejuízo da sua reabertura se surgirem novos elementos de prova que invalidem os fundamentos invocados no despacho que aqui se dá por

inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual será arquivado em caixa própria, junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO – PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PROJECTO DE TARIFÁRIO PARA 2006 DA EMPRESA “ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO” – VERSÃO CORRIGIDA. ---**

-----Está presente o ofício número quinhentos e sessenta e seis barra ASS (566/ASS), datado de dez (10) do corrente mês, registado sob o número quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco (4855), em quinze (15) do mesmo mês, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, pelo qual envia para conhecimento, cópia do ofício do Ministério do Ambiente, com a referência MAOTDR/450/06/263, Processo 120.01, datado de 24.01.2006, que, devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, sendo arquivado em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (ARS) ALENTEJO – SUB-REGIÃO DE PORTALEGRE - CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR. -----**

-----Está presente o ofício sem número, datado de nove (9) do corrente mês, registado sob o número quatro mil quinhentos e setenta (4570), na mesma data, da Administração Regional de Saúde do Alentejo – Sub Região de Portalegre no qual solicita a colocação de sinal informativo de estacionamento destinado a três (3) viaturas de funcionários, no espaço exterior ao SAP. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, confirmando o contacto e emitindo a opinião de que se justifica a colocação do sinal pretendido.-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Proceder à colocação do referido sinal informativo no local indicado; 2- Dar conhecimento público, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento do assunto ao Armazém Municipal, para que os Serviços providenciem a colocação do respectivo sinal.**-----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 94/06, LEVANTADO CONTRA GEISON DE SOUSA.** -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número mil e setenta e sete, barra dois mil e seis (1077/06), datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, registado sob o número cinco mil cento e noventa (5190), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Determinar a instauração de processo de contra-ordenação e nomear instrutor do mesmo o Director do Departamento Jurídico – Administrativo da autarquia, Normando Sérgio.**-----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 95/06, LEVANTADO CONTRA GEISON DE SOUSA.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número mil e setenta e sete, barra dois mil e seis (1077/06), datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, registado sob o número cinco mil cento e noventa (5190), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Determinar a instauração de processo de contra-ordenação e nomear instrutor do mesmo o Director do Departamento Jurídico – Administrativo da autarquia, Normando Sérgio.**-----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 97/06, LEVANTADO CONTRA MANUEL FERNANDO MADUREIRA DUARTE.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número mil e setenta e sete, barra dois mil e seis (1077/06), datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, registado sob o número cinco mil cento e noventa e um (5191), em vinte e três (23) do mesmo mês e ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Determinar a instauração de processo de contra-ordenação e nomear instrutor do mesmo o Director do Departamento Jurídico – Administrativo da autarquia, Normando Sérgio.**-----

-----**PROJECTO “AGIR PARA DESENVOLVER” DO PROGRAMA PROGRIDE - ACTIVIDADE DENOMINADA DE “PORTA A PORTA” - NORMAS DE FUNCIONAMENTO.**-----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de dezoito (18) do corrente mês, registada sob o número três mil e trinta e sete (3037), em dezanove (19) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa, no plano de actividades do Projecto “Agir para Desenvolver ” do Programa Progride, está prevista uma actividade que consiste em prestar algum auxílio aos idosos e/ou pessoas com deficiência do concelho, efectuando pequenas reparações nos seus domicílios. Para isso existe uma verba de 10.000,00 € para o ano de 2006. Desta forma, proponho a V. Exa., que se aprovelem as Normas em anexo, para que a actividade a que demos o nome de “Porta a Porta” tenha início durante o mês de Junho >>. As normas a que se faz referência na proposta antes referida, não estão, devido à sua extensão e complexidade, transcritas na presente acta, pelo que serão arquivadas em caixa própria.-----

-----Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: Aprovar as normas referidas na informação transcrita, pelas quais se irá regular a actividade denominada de “Porta à Porta”, no âmbito do programa Progride.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CIDÁLIA PEREIRA DA SILVA.-----

-----Está presente a informação número setenta (70), datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número três mil e setenta e quatro (3074), em dezoito (18) de Maio do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Cidália Pereira da Silva, residente na Rua do Pinhal, número cento e sessenta e um (161), 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **uma máquina de lavar roupa e uma cama de casal. Solicitou também ajuda para a compra de um aquecimento e um esquentador, no entanto, este equipamento não está previsto no Regulamento.** Os rendimentos da Dona Cidália no momento são apenas uma prestação mensal de Rendimento Social de Inserção, no valor de 348,00 €, o companheiro encontra-se desempregado, está inscrito no Centro de Emprego como utente à procura de novo emprego, conforme declaração que se encontra em anexo. O agregado familiar desta Munição é constituído por cinco (5) pessoas: - Cidália Pereira da Silva, 25 anos, desempregada; - Manuel José Monteiro Prates, 36 anos, companheiro, desempregado; -

Sebastião da Silva Prates, 11 anos, filho, estudante; - Érica Isabel da Silva Prates, 5 anos, filha; - Lisandro da Silva Prates, 2 anos, filho. A Dona Cidália encontra-se grávida do quarto filho, era uma gravidez de gémeos, contudo, a Senhora perdeu uma das crianças. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Cidália Pereira da Silva, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 69,60 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à munícipe peticionária uma máquina de lavar roupa e uma cama de casal, atendendo a que os restantes equipamentos solicitados não estão previstos no Regulamento, de acordo com a informação técnica acima transcrita.

-----EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE LUÍS ATHOUGUIA.

-----Está presente a proposta número oito barra dois mil e seis (8/2006), datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição de Pintura de Luís Athouguia, dia dezassete (17) de Junho de dois mil e seis, sábado, às dezassete horas e trinta minutos (17:30). Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete (cinquenta euros (50,00 €) aproximadamente); - Seguro “ prego a prego “ (setenta e oito euros (78,00 €) valor aproximado); - Lembranças – Um (1) CD da Orquestra mais uma (1) Medalha; - Um (1) ramo de flores (quinze euros (15,00 €) aproximadamente - Divulgação: - Cento e trinta (130) cartazes = Cento e oitenta e cinco euros mais IVA (185,00 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) catálogos = seiscentos euros mais IVA (600,00 € + IVA, valor aproximado); - Trezentos (300) Convites = cento e setenta e cinco euros mais IVA (175,00 € + IVA, valor aproximado) Outras despesas necessárias à realização do evento >>.

-----Deliberado por unanimidade: Aprovar a realização do evento e autorizar o pagamento das despesas acima indicadas e inerentes ao mesmo.

-----FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR

-----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2006, coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos aspectos necessários para a realização do evento.-----

Local: Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

Data da Realização: 6 a 9 de Julho 2006.-----

Formato: Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), Música e Animação complementar.-----

Dia	Actividade	Cachet	Recursos
06/07/2006	Classe de Dança Eléctrico Fut. Clube	-----	Alimentação Som = 200,00
07/07/2006	Pedro Barroso	7.000,00 *	Alimentação
	Conjunto Musical Sintonia	600,00	Alimentação
	Banda Soc. Filarmónica de Galveias	-----	Alimentação
	Teatro de Rua – Leo Bassi	Aprovado na reunião de 24/05/2006 (Festival 7 Sóis 7 Luas)	
08/07/2006	Grupo Art'Z	600,00	Alimentação
	Orquestra Ligeira da C.M. Ponte de Sor	-----	Alimentação Som da C. M.
	Harmónicas de Ponte de Sor	-----	Alimentação
	Teatro de Rua – Leo Bassi	Aprovado na reunião de 24/05/2006	
09/07/2006	Cant' Abrantes	500,00	Alimentação
	Teatro de Rua – Leo Bassi	Aprovado na reunião de 24/05/2006	
	Rita Guerra	(Aprovado na reunião da C. M. em 24/05/2006)	Alimentação Alojamento

* A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor

Artesanato

- Aluguer de Stands de exterior (será efectuada uma consulta prévia ao mercado para aluguer dos Stands); - Seguro; - Apoio à alimentação dos expositores de fora do Concelho (valor estimado 2.200,00); - Beberete (valor estimado 500,00).-----

Gastronomia

- Aluguer de Stands para as Tasquinhas (será efectuada uma consulta prévia ao mercado para aluguer dos Stands); - Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor estimado 2.000,00).-----

Diversos

- Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 2.200,00);-----

- T' Shirts para os funcionários de serviço nas Festas da Cidade (350,00);-----

- Outros aspectos necessários à realização do evento >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar, na integra, a Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Laranjeira.**-----

-----TERCEIRO III ENCONTRO NACIONAL DO JOVEM NADADOR-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi assinado o Protocolo entre a Federação Portuguesa de Natação e este Município, no entanto as despesas não estão quantificadas nesse Protocolo, por isso vimos por meio desta Informação assegurar as despesas referente ao evento em epígrafe:-----

- 1) Cedência das Piscinas Municipais no dia 16 de Junho das 18h às 21h e dia 17 de Junho das 8h às 20h e dos courts de Ténis no dia 17 de Junho das 8h às 20h.-----
- 2) Transporte de materiais e recursos humanos entre Lisboa/Ponte de Sor/Lisboa;--

- 3) Divulgação e promoção do evento a nível local, nomeadamente na agenda cultural e nos jornais e rádios locais, bem como a distribuição de OutDoors e panfletos na região;-----
- 4) Ligação do *web site* do município ao *web site* da FPN;-----
- 5) Reservar espaços no meio envolvente à piscina para colocação de publicidade da FPN, bem como para os restantes *sponsors*, colaboradores e associados;-----
- 6) Oferta de brindes referentes ao município para distribuição aos participantes;----
- 7) Limpeza e manutenção das piscinas e todo o espaço envolvente, em condições de conforto, higiene e segurança para todos os participantes e organização, incluindo a presença permanente de nadadores salvadores, de bombeiros, um médico, um enfermeiro.-----
Pré-aviso das entidades hospitalares locais, da realização do evento;-----
- 8) Existência de local equipado com $\frac{3}{4}$ arcas frigoríficas para armazenamento e distribuição de iogurtes e bebidas;-----
- 9) Alojamento para cerca de 50 pessoas para a noite de 16 para 17 de Junho, bem como jantar no dia 16 de Junho (para cerca de 20/30 pessoas) e almoço no dia 17 de Junho para organização, técnicos, voluntários e atletas convidados: 1.920,00 €.-----
- 10) Transporte de materiais e recursos humanos entre Lisboa / Ponte de Sor / Lisboa;-----
- 11) Disponibilização de tendas / chapéus-de-sol para público e participantes, mesas e cadeiras de apoio, assim como baias (grades divisórias) para isolamento dos locais onde se realizarão as actividades durante o evento, bem como Gaivotas para apoio às actividades a desenvolver no rio;-----
- 12) Oferta de lanche aos participantes: 1.400,00 €.-----
- 13) Custos inerentes à realização da reportagem televisiva acerca do evento: 1.500,00 €.-----
- 14) Desenvolvimento de um roteiro turístico a efectuar no período da manhã e da tarde para os acompanhantes dos participantes;-----
- 15) Voluntariado de apoio ao evento.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar a realização das despesas indicadas e autorizar o respectivo pagamento.**-----

-----REGULAMENTO DEFINITIVO RELATIVO AO PRÉMIO LITERÁRIO “ JOSÉ LUÍS PEIXOTO “-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação desta Câmara, datada de 20 de Outubro de 2005, em que foi apreciada a Proposta de Regulamento para o referido Prémio, com vista a prestar homenagem a este autor natural do nosso concelho e, simultaneamente, incentivar a criatividade literária e o gosto pela escrita entre os jovens e após a apresentação pública no a Nobre da Junta de Freguesia de Galveias, surge agora a oportunidade de apreciar e aprovar a redacção final do Regulamento em epígrafe. Refira-se que esta Proposta Final no Regulamento teve a concordância do Escritor >>. Encontra-se também presente o Regulamento Prémio Literário “José Luís Peixoto “, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em Caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Aprovar o Projecto de Regulamento presente; 2- Submeter o mesmo a Discussão Pública, para posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----CAMPEONATO DO MUNDO DE CARPAS DE DOIS MIL E SEIS (2006)-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e seis, da Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de RIO, enviando o Protocolo do referido Campeonato assim como fotocópia do nosso ofício número duzentos e trinta e seis (236) de dois mil e cinco, do qual continuam esperando resposta. Está também presente o Protocolo estabelecido entre a Federação de Pesca Desportiva, a Primeira (1.º) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, com vista à Organização do oitavo (8.º) Campeonato do Mundo de Carpas – Água Doce, a realizar entre nove e quinze de Setembro do corrente ano, Protocolo esse que ficará arquivado em Caixa própria devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, transmitir à Associação Regional de Pesca Desportiva de RIO que se mantêm em vigor as condições do Protocolo assinado no passado mês de Abril de ano de dois

mil e cinco.-----

-----**ESPECTÁCULOS DE VERÃO / TERRA D´ARTE**-----

-----Está presente o fax número trinta e oito (38) datado de vinte e dois de Maio de dois mil e seis, da Empresa Terra D´Arte – Gestão e Produção de Eventos, de Lisboa, enviando proposta “ Chave na Mão “ para os espectáculos agendados, e que a seguir se indicam: << Bulgarian Dream Dancers – 30 de Junho – 13.600,00 Euros; - Pequeno Circo de Moscovo – 28 de Julho – 3.775,00 €; - Big Band de Minsk – 25 de Agosto – 12.600,00 Euros e Cossacos do Cáucaso – 1 de Setembro – 12.600,00 €. Os valores apresentados incluem: - Cachet artístico e técnico; - Transportes; - Cenários; - Adereços; - Backline; - Refeições; - Estadias; - Transporte e montagem de 3 tendas de 3x3m, forradas com pano preto; - Equipamentos de sonorização e iluminação; - Produção; - Não incluem: - Instalação de um estrado em MDF de 10x10 m; - Barreiras de segurança para o Backstage; - Cadeiras para os Camarins 30 para Bulgarian, 12 para o Pequeno Circo, 55 para a Big Band e 40 para os Cossacos); - Cadeiras sem braços no palco para a Big Band de Minsk (45) e Cossacos (10); - Água Fresca em abundância para o pessoal técnico e artistas; - Acondicionamento dos camarins do auditório, duches e WC para as Companhias; - Espaço de estacionamento para os autocarros e veículos da produção; - IVA à taxa legal em vigor >>.

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar a proposta apresentada e autorizar o pagamento das quantias nela indicadas.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM HANGAR PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES LIGEIRAS / CARLOS MANUEL COUTEIRO CATARINO.**-----

-----Subscrito por Carlos Manuel Couteiro Catarino, está presente a petição registada sob o número cinco mil cento e quinze (5115), em vinte e três (23) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << De acordo com a nossa reunião de 15.05.2006 venho por este meio solicitar a V. Ex.^a se digne conceder um hangar no Aeródromo Municipal, para efeitos de instalação de uma oficina de Manutenção e Reparação de Aeronaves ligeiras, que em muito irá valorizar o complexo aeronáutico, uma vez que não existe na zona centro-Sul do país semelhante estrutura. Certo da melhor atenção, fico a aguardar a vossa favorável resposta >>.

-----**Deliberado por unanimidade: 1– Determinar a abertura de uma oferta pública**

para cedência de um hangar no Aeródromo Municipal, para efeitos de instalação de uma oficina de Manutenção e Reparação de Aeronaves ligeiras; 2– Reapreciação do assunto em próxima reunião, em face dos documentos que hão-se servir de base à referida oferta pública, com vista à aprovação dos mesmos.-----

-----DANIFICAÇÃO DE GUARDA PASSEIOS / DESISTÊNCIA DE QUEIXA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À CÂMARA MUNICIPAL - HELDER ROBERTO MOUSINHO PRATES LOPES.-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Director de Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio, registada sob o número dois mil setecentos e sessenta e nove (2769), em quatro (4) do corrente mês, na qual refere que para se dar execução à deliberação tomada na reunião realizada em 15 de Fevereiro último, é necessário que seja feita a quantificação dos danos em causa para posterior averiguação do número de dias de trabalho que deverão ser prestados pelo Senhor Hélder Roberto Lopes. Está ainda presente a informação subscrita pelo Senhor Fiscal Municipal Especialista Principal, João Manuel Lopes, datada de oito (8) de Maio do corrente ano, registada sob o número três mil e noventa e sete, (3097), em vinte e dois (22) do mesmo mês e ano, a informar que os prejuízos causados pelo acidente provocado pelo Senhor Hélder Roberto Mousinho Prates Lopes, se cifram em cento e um euros (101,00 €).-----

-----Deliberado por unanimidade: Informar o Senhor Hélder Roberto Lopes que, em função da quantificação dos danos entretanto apurada, a Câmara Municipal desistirá da queixa mediante a prestação de cinco dias de trabalho.-----

-----NOTIFICAÇÃO JUDICIAL / CITAÇÃO POR VIA POSTAL - RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS - EXECUTADO, TRANSPASS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA. – PROCESSO N.º 212/05.0TBPSR-A.-

-----Está presente a citação via postal, subscrita pela Solicitadora de Execução, Maria José Rodrigues, registada sob o número três mil e novecentos (3900), em dezoito (18) de Abril findo, pela qual cita a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar certidão de quaisquer dívidas de tributos à Fazenda Pública imputadas ao executado referido em título e que nos termos da lei possam ser objecto de reclamação de créditos. Está também presente a informação subscrita pelo Director do Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, datada

de dezassete (17) do corrente mês, registada sob o número três mil e doze (3012), na mesma data, que se transcreve na íntegra. << Relativamente ao assunto a que se refere a notificação judicial que antecede, informo superiormente o seguinte: A Câmara Municipal dispõe de um mecanismo interno de execuções fiscais, através do qual costuma cobrar este tipo de débitos, o que não significa que não possa deduzir junto do Tribunal, a reclamação para a qual foi notificada. No entanto, atendendo a que o débito em causa é de pequena monta, sou de opinião que se deverá tentar cobrar o mesmo através de um processo de execução fiscal instaurado pela Câmara Municipal, na medida em que, a sua reclamação junto do Tribunal, implica uma série de diligências processuais, que acabam por representar para os serviços um custo administrativo superior ao valor do próprio débito, devendo ainda salientar-se, que com a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, que introduziu profundas alterações ao Código das Custas Judiciais, os Municípios deixaram de beneficiar da isenção da taxa de justiça, o que ainda se traduz num acréscimo de despesa, sem qualquer garantia efectiva de que o crédito venha a ser satisfeito através do processo judicial em causa. Pelo exposto, sou da opinião de que o Tribunal deverá ser informado que o Município, não obstante ser detentor de um crédito sobre a executada, no valor de 28,40 €, acrescido de juros vencidos e vincendos, atenta a possibilidade de cobrança do mesmo por outra via, não tenciona apresentar petição de reclamação de créditos junto do Processo n.º 212/05.0TBPSR-A. È o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Informar o Tribunal que o Município, não obstante ser detentor de um crédito sobre a executada, no valor de 28,40 €, acrescido de juros vencidos e vincendos, atenta a possibilidade de cobrança do mesmo por outra via, não tenciona apresentar petição de reclamação de créditos junto do Processo n.º 212/05.0TBPSR-A.-----

-----NOTIFICAÇÃO JUDICIAL / CITAÇÃO POR VIA POSTAL - RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS - EXECUTADO, PRESVIAL, LDA. – PROCESSO N.º 422/04.8TBABT.-----

-----Está presente a citação via postal, subscrita pelo Solicitador de Execução, Alberto Godinho, registada sob o número quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete (4657), em dez (10) do corrente mês, pela qual cita a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar certidão de quaisquer dívidas de tributos à Fazenda

Pública imputadas ao executado referido em título e que nos termos da lei possam ser objecto de reclamação de créditos. Está também presente a informação subscrita pelo Director do Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, datada de dezassete (17) do corrente mês, registada sob o número três mil e treze (3013), na mesma data, que se transcreve na íntegra. << Relativamente ao assunto a que se refere a notificação judicial que antecede, informo superiormente o seguinte: A Câmara Municipal dispõe de um mecanismo interno de execuções fiscais, através do qual costuma cobrar este tipo de débitos, o que não significa que não possa deduzir junto do Tribunal, a reclamação para a qual foi notificada. No entanto, atendendo a que o débito em causa é de pequena monta, sou de opinião que se deverá tentar cobrar o mesmo através de um processo de execução fiscal instaurado pela Câmara Municipal, na medida em que, a sua reclamação junto do Tribunal, implica uma série de diligências processuais, que acabam por representar para os serviços um custo administrativo superior ao valor do próprio débito, devendo ainda salientar-se, que com a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, que introduziu profundas alterações ao Código das Custas Judiciais, os Municípios deixaram de beneficiar da isenção da taxa de justiça, o que ainda se traduz num acréscimo de despesa, sem qualquer garantia efectiva de que o crédito venha a ser satisfeito através do processo judicial em causa. Pelo exposto, sou da opinião de que o Tribunal deverá ser informado que o Município, não obstante ser detentor de um crédito sobre a executada, no valor de 100,22 €, acrescido de juros vencidos e vincendos, atenta a possibilidade de cobrança do mesmo por outra via, não tenciona apresentar petição de reclamação de créditos junto do Processo n.º 422/04.8TBABT. È o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Informar o Tribunal que o Município, não obstante ser detentor de um crédito sobre a executada, no valor de 100,22 €, acrescido de juros vencidos e vincendos, atenta a possibilidade de cobrança do mesmo por outra via, não tenciona apresentar petição de reclamação de créditos junto do Processo n.º 422/04.8TBABT.-----

-----REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA POENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA A IMPLANTAR NA ROTUNDA DO DOMINGÃO - DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA NO

ÂMBITO DE PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL / MENDES & GONÇALVES, SA.-----

-----Da empresa referida em título, está presente o ofício com a referência 081/06/DB – **R/AR**, datado de 8 do corrente mês, registado sob o número quatro mil seiscentos e quatro (4604), em nove (9) do mesmo mês, no qual, conforme argumentos que refere, impugna a intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número três mil e quarenta (3040), em dezoito (18) do presente mês, que se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a defesa apresentada pela empresa e tendo em consideração a dificuldade real que existiu na aquisição dos tubos de inox, sendo a encomenda efectuada a encomenda real em tempo útil adequada, o mesmo se passando com as pedras de granito (o primeiro fornecimento ocorreu de forma normal registando a segunda entrega um grande atraso por parte do fornecedor), assim propõe-se que o cálculo da multa se remeta para o momento em que a situação foi desbloqueada, recalculando a multa obtém-se o valor de 12.538,65 €. Assim, e caso V. Exas. entendam não existir outros motivos que justifiquem a redução da multa a aplicar, o valor estimado para a mesma cifrar-se-á em 12.538,65 € (o dono de obra poderá sempre reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados).>>-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Julgar parcialmente improcedente a argumentação apresentada pelo empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aplicar, definitivamente, a multa projectada, no valor de doze mil quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos (12.538,65 €).**-----

-----**FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES – RESTAURANTE – DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL / MENDES & GONÇALVES, SA.** ----

-----Da empresa referida em título, está presente o ofício com a referência 071/06/AC – **R/AR**, datado de 3 do corrente mês, registado sob o número quatro mil quatrocentos e catorze (4414), em quatro (4) do mesmo mês, no qual, conforme argumentos que refere, impugna a intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António

Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número três mil e quarenta e um (3041), em dezoito (18) do presente mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente à argumentação apresentada pelo empreiteiro para justificar os atrasos verificados, considera-se que a exposição apresentada não possui argumentos técnicos válidos que justifiquem o atraso verificado na conclusão dos trabalhos. A obra com um prazo de execução de 60 dias registou um atraso de 157 dias. Assim e caso V. Exas. entendam não existir outros motivos que justifiquem a redução da multa a aplicar, o valor estimado para a mesma cifrar-se-á em 7.921,25 € (o dono de obra poderá sempre reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados) >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aplicar, definitivamente, a multa projectada, no valor de sete mil novecentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos (7.921,25 €).

-----INFRAESTRURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SETE SOBREIRAS – PAVIMENTAÇÃO – DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL - MENDES & GONÇALVES, SA.

-----Da empresa referida em título, está presente o ofício com a referência 070/06/AC – R/AR, datado de 3 do corrente mês, registado sob o número quatro mil quatrocentos e dezassete (4417), em quatro (4) do mesmo mês, no qual, conforme argumentos que refere, impugna a intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número três mil e quarenta e dois (3042), em dezoito (18) do presente mês, que se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a defesa apresentada pela empresa no âmbito do processo de aplicação de multa contratual, considera-se que a exposição apresentada não possui argumentos técnicos válidos que justifiquem o atraso verificado. Assim e caso V. Exas. entendam não existir outros motivos que justifiquem a redução da multa a aplicar, o valor estimado para a mesma cifrar-se-á em 20.143,44 € (o dono de obra poderá sempre

reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados) >>-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aplicar, definitivamente, a multa projectada no valor de vinte mil cento e quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos (20.143,44 €).-----

-----INFRAESTRURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – 2.ª FASE – PAVIMENTAÇÕES - DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL - MENDES & GONÇALVES, SA. ----

-----Da empresa referida em título, está presente o ofício com a referência 078/06/AC – R/AR, datado de 8 do corrente mês, registado sob o número quatro mil seiscentos e cinco (4605), em nove (9) do mesmo mês, no qual, conforme argumentos que refere, impugna a intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número três mil e quarenta e três (3043), em dezoito (18) do presente mês, que se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a defesa apresentada pela empresa no âmbito do processo de aplicação de multa contratual, considera-se que a exposição apresentada não possui argumentos técnicos válidos que justifiquem o atraso verificado. Assim e caso V. Exas. entendam não existir outros motivos que justifiquem a redução da multa a aplicar, o valor estimado para a mesma cifrar-se-á em 10.808,76 € (o dono de obra poderá sempre reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados) >>-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aplicar, definitivamente, a multa projectada, no valor de dez mil oitocentos e oito euros e setenta e seis cêntimos (10.808,76 €).-----

-----INFRAESTRURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE GALVEIAS – 2.ª FASE – TRANSVERSAL À RUA DO QUEIMADO - DEFESA

APRESENTADA PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL - MENDES & GONÇALVES, SA. ----

-----Da empresa referida em título, está presente o ofício com a referência 080/06/AC – R/AR, datado de 8 do corrente mês, registado sob o número quatro mil seiscentos e sete (4607), em nove (9) do mesmo mês, no qual, conforme argumentos que refere, impugna a intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número três mil e quarenta e quatro (3044), em dezoito (18) do presente mês, que se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a defesa apresentada pela empresa no âmbito do processo de aplicação de multa contratual, considera-se que a exposição apresentada não possui argumentos técnicos válidos que justifiquem o atraso verificado. A empresa efectuou algumas movimentações de terra que não estavam previstas, no entanto, estes trabalhos não demoram mais de 3 dias a realizar. O atraso verificado rondou os 70 dias. Assim e caso V. Exas. entendam não existir outros motivos que justifiquem a redução da multa a aplicar, o valor estimado para a mesma cifrar-se-á em 2.663,95 € (o dono de obra poderá sempre reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados) -----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aplicar, definitivamente, a multa projectada, no valor de dois mil seiscentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos (2.663,95 €).-----

-----INFRAESTRURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE LONGOMEL – SANEAMENTO BÁSICO NA RUA DA FORMOSA – DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL - MENDES & GONÇALVES, SA. -----

-----Da empresa referida em título, está presente o ofício com a referência 072/06/AC – R/AR, datado de 3 do corrente mês, registado sob o número quatro mil quatrocentos e dezasseis (4416), em quatro (4) do mesmo mês, no qual, conforme argumentos que refere, impugna a intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor

António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número três mil e quarenta e cinco (3045), em dezoito (18) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a defesa apresentada pela empresa no âmbito do processo de aplicação de multa contratual, considera-se que a exposição apresentada não possui argumentos técnicos válidos que possam justificar o perdão da multa. No entanto considerando que existiram trabalhos a mais na empreitada e concedendo-lhe um prazo para a sua execução de 30 dias o cálculo da multa em nada se altera. Assim, o valor da corresponderá a 20% do valor da empreitada. Assim e caso V. Exas. entendam não existir outros motivos que justifiquem a redução da multa a aplicar, o valor estimado para a mesma cifrar-se-á em 8.319,46 € (o dono de obra poderá sempre reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos verificados).-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aplicar, definitivamente, a multa projectada, no valor de oito trezentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos (8.319,46 €).-----

-----INFRAESTRURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE GALVEIAS – SEGUNDA (2.ª) FASE – DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL - MENDES & GONÇALVES, SA. -----

-----Da empresa referida em título, está presente o ofício com a referência 082/06/DB – R/AR, datado de 8 do corrente mês, registado sob o número quatro mil seiscientos e dois (4602), em nove (9) do mesmo mês, no qual, conforme argumentos que refere, impugna a intenção de aplicação de multa por parte do Município de Ponte Sor. Está também presente a informação subscrita pelo Técnico da Autarquia, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, registada sob o número três mil cento e oitenta e um (3181), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente à argumentação apresentada pelo Empreiteiro para justificar os atrasos verificados assiste-lhe razão, em parte, quando refere que os trabalhos na Tapada da Eira não foram executados devido aos atrasos registados na mudança de um poste de Alta Tensão existente. Os trabalhos poderiam ter prosseguido, apenas a sua conclusão poderia ter

sido adiada para momento posterior à mudança do poste. Ainda assim, a situação é desbloqueada no início de Agosto de 2006, a Empresa desde este momento retomou e adiou os trabalhos inúmeras vezes, havendo concluído a obra apenas em Janeiro de 2006. O volume de trabalhos envolvidos não justifica o comportamento da empresa. Deste modo e concedendo um prazo mais do que aceitável para a execução dos trabalhos em falta de 45 dias (a contar do dia 1 de Agosto), o cálculo da multa não sofreria quaisquer alterações – 22.025,62 €. Caso V. Exas., considerem razoável, pois o dono da obra poderá reduzir a multa para valores que considere adequados face aos danos reais sofridos pelos atrasos registados, uma vez que os trabalhos envolvidos no atraso correspondem aqueles que estavam previstos para a zona próxima do poste, com um valor estimado de 13.950,85 €, o valor da multa não deverá exceder este montante >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente a argumentação apresentada pelo Empreiteiro, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica acima transcrita; 2- Aplicar, definitivamente, a multa projectada no valor de treze mil novecentos e cinquenta euros e oitenta e cinco cêntimos (13.950,85 €).**-----

-----**CONCURSO LIMITADO PARA O REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ABERTURA DE QATRO (4) FUROS DE PESQUISA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em epígrafe, no Relatório Final, foi indicado por lapso o valor da adjudicação de 69.235,00 e + IVA. O valor correcto da proposta é de 69.225,00 € + IVA, devendo ser este o valor a considerar. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços efectuem a devida correcção.**-----

-----**AMPLIAÇÃO DA REDE DE CONDUTAS DE PONTE DE SOR / PT COMUNICAÇÕES.**-----

-----Está presente o ofício número 42OR601, datado de quinze (15) de Maio de dois mil e seis, da PT Comunicações, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objectivo de ampliar a rede de Telecomunicações de Ponte de Sor, torna-se necessário efectuar trabalhos de construção de condutas na Praça Marquês de Pombal, conforme plantas anexas, e informando ainda que o responsável técnico da obra é o Senhor José Filipe >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: Autorizar a intervenção solicitada pela PT Comunicações, devendo esta repor o pavimento na sua totalidade, por forma a que não fiquem remendos.**-----

-----**LOTE NÚMERO DEZASSEIS (16) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA.**-----

-----Informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esteve presente neste Serviço a esposa do Senhor José António Marques, informando e solicitando autorização para liquidar a parte restante do terreno onde se encontra a sua habitação, localizada no lote número dezasseis (16), do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, cujos pagamentos estava a efectuar em prestações mensais e que por motivos de dificuldades financeiras, teve que interromper em Novembro de 2001. Solicitou, ainda, que o pagamento do valor restante se efectue no acto da celebração da escritura de compra e venda a realizar. O interessado liquidou até à presente data a importância de 1.022,54 €, pelo que ainda falta pagar a quantia de 1.414,05 € >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Autorizar o Município a pagar a quantia em falta no acto da Escritura; 2- Autorizar a realização da Escritura em data a acordar entre os Serviços e o Município.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE MONTARGIL – ANULAÇÃO DO CONCURSO.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e seis, sobre o assunto subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que fui informado da não existência de verba

disponível no presente Quadro Comunitário de Apoio para o financiamento da empreitada mencionada em título, cujo concurso público esta Câmara decidiu abrir na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2006; Tendo em consideração que, nem sequer nos é garantido um financiamento de 50% do valor da empreitada; Tendo, ainda, em consideração que, no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio, se prevê ser possível candidatar esta obra e ser financiada no valor de 85 % da mesma, propõe-se a anulação do presente concurso público a decorrer, formalizando-se nova candidatura logo que se considerar oportuno.-----

-----Deliberado por unanimidade: Determinar a anulação do Concurso, aprovando a proposta formulada nesse sentido pelo Senhor Presidente da Câmara, de acordo com os fundamentos constantes da mesma.-----

-----EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS ETAR DE TERRUGEM, CANO / CASA BRANCA, SOUSEL E MONTARGIL – TRABALHOS DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE MONTARGIL / CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e três (23) de Maio de dois mil e seis, da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima referido, informa-se V. Exa. que a CME, Construção e Manutenção Electromecânica, S.A, desconhecia que teria de contactar previamente a Câmara Municipal de Ponte de Sor para dar início aos trabalhos de execução do emissário de Montargil, uma vez que se trata de um obra das Águas do Norte Alentejano. No entanto, pedimos desculpa pelo acontecido, informando V. Exa. que a CME irá comunicar previamente a Câmara Municipal quando se iniciarem outras obras da referida empreitada, nomeadamente a ETAR de Montargil que as Águas do Norte Alentejano, S.A, até ao momento não consignaram. A infraestruturas acima designada por emissário de Montargil está integrada na empreitada de execução das ETAR de Terrugem, Montargil, Cano / Casa Branca e Sousel e tem como objectivo encaminhar todas as águas residuais, que são presentemente tratadas na ETAR de Montargil, para a futura Estação de Tratamento de Águas Residuais que irão localizar-se a jusante da Barragem de Montargil. Mais uma vez lamenta-se o facto ocorrido, informando-o que para qualquer contacto relativo à referida empreitada deverá utilizar o seguinte número 939737100 (Gonçalo Leão Santos).-----

-----**Deliberado por unanimidade: Informar a Empresa Águas do Norte Alentejano do seguinte: 1- Deverá ser repostado o pavimento da Estrada tal como esta se encontrava antes do início dos trabalhos; 2- A valeta de betão existente deve ser reconstruída de forma a não haver nenhum remendo; 3- A vala aberta ao longo do Caminho Municipal 1061 deverá ser devidamente compactada de modo a não transmitir danos no pavimento betuminoso; 4- Mais se informa a Empresa que será responsabilizada se os trabalhos não forem efectuados de acordo com as boas normas de execução.**-----

-----**INSTALAÇÃO DA SKY MEDLEY ESCOLA DE PÁRA-QUEDISMO, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / ESCOLA DE PARAQUEDISMO.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e seis, da Escola de Pára-quedismo, do Entroncamento, reafirmando uma vez mais a intenção da instalação da mesma, na Edilidade de Ponte de Sor, já que as condições que estavam a ser criadas com a conclusão do Aeródromo, bem assim como as condições naturais (meteorologia e paisagem) levavam a acreditar que tal projecto está vocacionado para o sucesso. Ainda enviavam diversas sugestões, no sentido de que a Escola fosse uma realidade no futuro Aeródromo, mais concretamente com a construção de um pequeno Hangar, que até servisse de recolha à aeronave, composto de casa de banho com duche em ambos os lados e mictório do lado masculino, e também de três salas mais pequenas que servissem para guardar materiais, sala de aula e sala de office, para além de um pequeno bar para se servir refeições rápidas e bebidas aos atletas e acompanhantes.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Disponibilizar à Entidade peticionária um pequeno hangar no Aeródromo Municipal, para os fins solicitados, em condições que deverão ser definidas em Protocolo a celebrar.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL – URBANIZAÇÃO MONTE DAS PINHEIRAS / TAGUSGÁS GALP ENERGIA.**---

-----Está presente o ofício com a referência 0297/UOP/06, datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e seis, da Tagusgás Galp Energia, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No respeitante ao assunto em epígrafe e no seguimento da autorização dos trabalhos planeados para o ano de dois mil e cinco, vimos por este meio informar que face à angariação de novos clientes na Urbanização

Monte das Pinheiras pretendemos iniciar a construção da rede de distribuição de gás. A rede a executar está de acordo com a planta enviada anteriormente, prevendo-se que os trabalhos se iniciem dentro de duas semanas e estejam concluídos no final do mês de Junho de dois mil e seis. Anexo extracto da planta de Ponte de Sor, com a indicação do local a intervir, bem como cópia da vossa comunicação autorizando os trabalhos >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao ofício 0297/UOP/06, da Empresa Tagusgás, informa-se que o mesmo se refere à construção da rede de distribuição de gás natural na área indicada na planta anexa. Mais se informa que as obras ainda não se iniciaram, prevendo-se que as mesmas, de acordo com o presente ofício, decorram até final de Junho. Solicita a empresa autorização para dar início aos trabalhos. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Autorizar a intervenção solicitada pela empresa Tagusgás Galp Energia, devendo esta repor o pavimento na sua totalidade, por forma a que não fiquem nenhuns remendos.-----

-----QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Está presente a Quarta (4.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, e a Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e seis, que importam tanto na receita como na despesa em oito mil euros, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, vários exemplares depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Quarta (4.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e seis, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

----- **PEDIDO DE MATERIAIS PARA A CAPELA DE VALE DE VILÃO**-----

-----Está presente, um pedido de materiais, mão de obra e subsídio, apresentado pela Paróquia de Santo Ildefonso, destinados à reparação da Capela de Vale de Vilão, pedido esse que consta do seguinte:-----

-----110 metros quadrados de cubo de granito.-----

-----40 metros de guias para segurar e delimitar a calçada.-----

-----Colocação destes materiais na obra.-----

-----Quinhentos euros para a aplicação dos mesmos.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o assunto.**-----

-----**Posto o assunto à discussão e votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder entidade peticionária o apoio solicitado, em todas as suas vertentes, concretamente, no que respeita à cedência de materiais, sua colocação e subsídio monetário de quinhentos euros.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Fernando Manuel Branco Rodrigues

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio